

A HISTÓRICA CONCENTRAÇÃO FUNDIÁRIA DO BRASIL: ESTUDO DE CASO DO MUNICÍPIO DE PAULICÉIA/SP¹

LA HISTÓRICA CONCENTRACIÓN DE TIERRAS EM BRASIL: UN ESTUDIO DE CASO DEL MUNICIPIO DE PAULICÉIA/SP

Rodrigo Simão CAMACHO*

RESUMO: Em nossa discussão acerca da questão agrária fizemos uma construção histórica a respeito da concentração fundiária no Brasil. Entendemos que este é um problema que se iniciou no período colonial e, atualmente, está relacionado com a internacionalização da economia brasileira, pois o latifúndio hoje se tornou propriedade do agronegócio. Assim, como forma genérica de exemplificar esse processo vamos mostrar dados de nossa pesquisa de mestrado² sobre como se encontra organizada a distribuição de terras no município de Paulicéia/SP. Neste caso, percebemos claramente a porção superior de terra ocupada pelas propriedades acima de 1000 hectares, mesmo representando um número significativamente inferior aos de pequenas e médias propriedades. Neste estudo, é possível verificar também muito bem como o campo na região da Alta Paulista é formado pelo latifúndio, mas também, por territórios não-capitalistas camponeses que resistem ao avanço do agronegócio, principalmente, o da monocultura da cana-de-açúcar no setor sucroalcooleiro.

Palavras-chave: Estrutura Fundiária; Concentração Fundiária; Limite da Propriedade da Terra; Latifúndio.

RESUMEN: En nuestra discusión de la cuestión agraria hicimos una construcción histórica con respecto a la concentración de la propiedad de la tierra en Brasil. Entendemos que este es un problema que si inició en el período colonial y, en la actualidad, está relacionado con la internacionalización de la economía brasileña, ya que el latifundio se convirtió hoy en la propiedad del agribusiness. Así, a fin de ejemplificar de manera genérica este proceso, nosotros vamos muestrear los datos de la investigación de nuestra maestría con respecto a la forma en que está organizada a la distribución de tierras en el municipio de Paulicéia/SP. En este caso, vemos claramente la porción superior de tierra ocupada por las propiedades de más de 1000 hectáreas, mismo representando un número sensiblemente inferior a las propiedades pequeñas y medianas propiedades. En este estudio, también es posible comprobar, muy bien, que el campo en la región de la Alta Paulista es formado por los latifundios, pero también, por los territorios no-capitalistas de los campesinos que resisten al avance del agribusiness, especialmente, del monocultivo de la caña de azúcar del sector de los productores de etanol.

Palabras clave: Estructura Agraria, Concentración de la Tierra; Límite de la Propiedad de la Tierra; Latifundio.

¹ Este texto é resultado de uma parte da pesquisa de Dissertação de Mestrado, concluída em abril de 2008 pelo curso de Pós-Graduação em Geografia da UFMS/Campus de Aquidauana. Sob a orientação da Prof.^a Dr.^a Rosemeire A. de Almeida. Com o título “O ensino de geografia e a questão agrária nas séries iniciais do ensino fundamental”. Todavia, o texto foi alterado e incorporou-se novas informações.

* Doutorando em Geografia pela Universidade Estadual Paulista - UNESP/FCT. E-mail: rogeo@ymail.com. Bolsista FAPESP.

² Apesar de a pesquisa de mestrado ser voltada para a educação, fizemos este estudo como forma de melhor compreender o espaço agrário do local onde se encontrava inserida a escola de nossa pesquisa.

Introdução

A intenção desse artigo é discutir o modo como se deu historicamente a concentração fundiária existente atualmente no Brasil e refletirmos a partir de um estudo de caso da estrutura fundiária existente no município de Paulicéia/SP.

Entendemos que este é um problema iniciado no período colonial e que atravessou por diferentes processos de intensificação até chegar à concentração que temos hoje. Dentre os problemas principais que auxiliaram na construção história dessa concentração podemos citar: as sesmarias, a lei de terras de 1850, as grilagens, etc.

Atualmente, o latifúndio está relacionado com a internacionalização da economia brasileira, pois o grande proprietário de terra hoje se tornou capitalista proprietário de terra por estar vinculado ao agronegócio.

Situação que envolve disputas territoriais e conflitos no campo tendo como protagonistas principais duas classes antagônicas: o capitalista do agronegócio latifundiário e exportador de um lado e o campesinato de outro.

Estes conflitos despertam diferentes interpretações teóricas, políticas e ideológicas acerca dessa questão tanto por parte dos intelectuais como por parte da mídia burguesa que se coloca a favor da elite dominante.

Ainda no Brasil colonial começa a opção das classes dominantes pela concentração fundiária. Foram com as sesmarias, a primeira forma de distribuição da terra, que a concentração fundiária se inicia. A coroa portuguesa entregava aos integrantes da nobreza grandes extensões de terra, eram as capitânicas hereditárias. Os donatários das capitânicas hereditárias poderiam deixar essas terras como herança e, ainda, distribuí-las em parcelas a outros membros da elite que pudessem explorá-las.

Esse período é encerrado com a Lei de Terras de 1850 decretada por D. Pedro II, cujo objetivo era manter os privilégios da elite, que na época eram os senhores escravocratas. Porque dando um preço a terra restringe-se o acesso a ela e, mantinha-se a classe de escravos e imigrantes europeus subordinados como mão-de-obra, pois não conseguindo adquirir um pedaço de terra continuariam dependentes desta elite. Este fato concentrou a terra na mão de poucos e negou o acesso da população oprimida a terra. Definindo a forma como seria constituída a propriedade privada no Brasil. É por isso que sempre tivemos uma luta de classes no campo brasileiro.

Esse quadro, juntamente com as grilagens, determinou que tivéssemos na atualidade a segunda maior concentração fundiária do mundo. O resultado do fato de termos “poucos com muita terra e muitos com pouca terra” (OLIVEIRA, 2003), ou até mesmo muitos sem nenhum pedaço de terra, é a produção de uma sociedade com permanentes conflitos, seja no campo ou na cidade. Pois, a concentração fundiária gera o êxodo rural que, por sua vez, causa o desemprego, subemprego, segregação socioespacial, favelização, violência, criminalidade, etc.

Nessa concentração fundiária é que se instala o agronegócio no Brasil, ou seja, o agronegócio foi à forma encontrada pelo capitalismo para se desenvolver no campo sem precisar fazer a reforma agrária. Pois, atualmente os grandes proprietários de terra são os capitalistas, os mesmos que detêm o capital financeiro, industrial e comercial, por isso se tornaram capitalistas proprietários de terra.

O processo de concentração fundiária existente no território nacional se deu, especificamente, de diferentes formas em lugares e épocas distintas. Sendo assim, o que estamos apresentando é um quadro genérico acerca da problemática. Dessa forma, como forma genérica de exemplificar esse processo será apresentado dados de nossa pesquisa de

mestrado³ sobre como se encontra organizada a distribuição de terras no município de Paulicéia/SP.

Neste caso, percebemos claramente a porcentagem superior de terra ocupada pelas propriedades acima de 1000 hectares, mesmo representando um número significativamente inferior aos de pequenas e médias propriedades. Neste estudo, é possível verificar também muito bem como o campo na região da Alta Paulista é formado pelo latifúndio, mas também, por territórios não-capitalistas camponeses que resistem ao avanço do agronegócio, principalmente, o da monocultura da cana-de-açúcar no setor sucroalcooleiro.

Dessa maneira, verificamos que as 62 propriedades dos assentamentos do INCRA, Regência e Santo Antônio, correspondem a um total da área ocupada em porcentagem de 03%. No entanto, a soma total da área ocupada pelas 05 maiores propriedades (acima de 1000 hectares) corresponde em porcentagem a 31%. É nítida a disparidade mesmo sendo em uma região que já foi marcada pela predominância da propriedade camponesa nas décadas de 1950 e 1960, quando o café era predominante na paisagem.

Concentração fundiária: um problema histórico brasileiro

Reforma agrária já! (um século atrás)

Precisamos combater o regime capitalista na agricultura, dividir a propriedade agrícola, dar a propriedade da terra ao que efetivamente cava a terra e não ao doutor vagabundo e parasita, que vive na ‘casa grande’ ou no Rio ou em São Paulo. Já é tempo de fazermos isso e é isso que eu chamaria o problema vital.

Lima Barreto apud Mylton Severiano, 2008⁴

Possuímos uma concentração fundiária responsável pela desumana realidade na qual estão submetidos os moradores do campo no Brasil. De maneira sintética, podemos considerar a situação dos camponeses brasileiros da seguinte forma:

[...] Uma grande massa de lavradores, que conta exclusivamente com o trabalho da família e que corresponde a mais de 70% das unidades de produção existentes, ou ocupa a terra sem garantias e direitos assegurados (como é o caso dos posseiros), ou terra insuficiente para trabalhar em condições dignas [...]. (MARTINS, 1991, p.13).

Todavia, apesar da concentração fundiária promovida pelo agronegócio ser um problema bem atual, essa problemática tem que ser entendida historicamente, ou seja, temos que pensar a respeito de quais foram às condições criadas para que fosse possível a concentração fundiária no Brasil, que é a segunda maior do mundo perdendo apenas para os latifundiários brasileiros que “invadiram” o Paraguai.

Neste sentido, temos uma concentração fundiária que se inicia já no Brasil colonial com as capitâneas hereditárias que foram a primeira forma de distribuição de terras no Brasil. Dessa maneira, a elite brasileira/portuguesa desde o início optou por concentrar terras no Brasil, visto que eram entregues aos integrantes da nobreza grandes extensões de terra. Logo,

³ Apesar de a pesquisa de mestrado ser voltada para a educação, fizemos este estudo como forma de melhor compreender o espaço agrário do local onde se encontrava inserida a escola de nossa pesquisa.

⁴ Lima Barreto (1881-1922), escritor brasileiro, já havia escrito há um século atrás a respeito da concentração fundiária brasileira e ainda hoje sua reflexão continua sendo relevante.

é nesse período que se tem o início da concentração fundiária no Brasil. Esses donatários poderiam deixar essas terras como herança e, ainda, distribuí-las em parcelas a outros membros da elite que pudessem explorá-las, gerando assim lucros e tributos à coroa portuguesa, eram as chamadas sesmarias⁵. Confirmando nossa afirmativa, Stedile explica:

A primeira forma de distribuição da terra foi o sistema de capitâneas hereditárias, pelo qual a Coroa destinava grandes extensões de terra a donatários, que eram sempre membros da nobreza portuguesa ou prestadores de serviços à Coroa. Em troca de favores e de tributos, eles recebiam essas concessões, obrigando-se a explorá-las e, sobretudo, a protegê-las, tendo ainda o direito de deixar para seus herdeiros essas terras. Os donatários tinham o direito de repartir e distribuir parcelas de sua capitania, que eram chamadas de Sesmarias entregues aqueles que, além de interesse, apresentassem recursos para explorá-las. Isso implicava produzir gêneros comercializáveis, gerando tributos e, conseqüentemente, lucros para a Coroa. (1998, p. 09).

Esse período é encerrado com a Lei de Terras de 1850 decretada por D. Pedro II, cujo objetivo era manter os privilégios da elite, que na época eram os senhores escravocratas. Ou seja, dando um preço a terra, restringe-se o acesso a ela e, mantinha-se a classe de ex-escravos e imigrantes europeus subordinadas como mão-de-obra, pois não conseguindo adquirir um pedaço de terra continuariam dependentes desta elite.

O contexto histórico em que essa Lei é formulada vem a calhar com a crise na Europa, crise esta responsável pela expropriação e exclusão camponesa. Desta forma, a vinda destes imigrantes ao Brasil resolveria, parcialmente, o problema dos dois países. A partir dessa lei a terra, no Brasil, se torna mercadoria capitalizada, com isso esses imigrantes passaram a ter a ilusão de que conseguiriam adquirir um pedaço de terra para se reproduzirem como camponeses. Nesta perspectiva, Stedile explica que:

[...] percebendo a inevitabilidade da libertação dos escravos, a Coroa tratou de legislar o processo de posse, para que o acesso à terra fosse mais restrito, assegurando a disponibilidade de mão-de-obra, já que os escravos libertos deveriam permanecer nas fazendas como trabalhadores assalariados. Nessa mesma época, na Europa, a tensão social agravava-se em decorrência da crise verificada, sobretudo no campo, onde crescia o número de camponeses pobres ou miseráveis compelidos a emigrar para a América, o que resolveria parcialmente os problemas sociais naqueles países. Mas esses camponeses europeus tinham já uma tradição de propriedade da terra e dificilmente seriam atraídos para a América para se tornarem assalariados rurais. Foi dentro desse contexto que dom Pedro II promulgou a Lei n.º. 601, de 18 de setembro de 1850, conhecida como a primeira Lei de Terras, que definiu a forma como seria constituída a propriedade privada no Brasil. Essa lei determinava que somente pudesse ser considerado proprietário da terra quem legalizasse sua propriedade nos cartórios, pagando certa quantidade para a Coroa. (1998, p. 10-11).

Neste sentido, a terra passa a ter um preço, exatamente para que haja a reprodução da força de trabalho, ou seja, impedindo o acesso das camadas subalternas aos meios de

⁵ “Sesmaria – Nome dado ao lote de terra que as autoridades portuguesas davam a pessoas para que as cultivassem. Variavam de meia légua a 20 léguas quadradas. Geralmente a légua de sesmaria possui 6.600 metros”. (ALMEIDA, 2004, p. 2).

produção, justamente, num período de ascensão do modo de produção capitalista no Brasil. Em outras palavras: “[...] o preço da terra se define originalmente como uma forma de impedir, no momento histórico da ascensão do capitalismo no Brasil, o acesso do trabalhador sem recursos à terra: ‘Este momento refere-se à passagem do escravismo ao trabalho livre’. [...]”. (RODRIGUES, 1990, p.18).

O imigrante e o ex-escravo, dessa forma, não teriam acesso aos meios de produção. A partir desse momento, então, o trabalhador foi banido de sua terra. A terra passa a ter um preço para que se torne, portanto, inacessível ao trabalhador e dominada pela aristocracia rural. Dito de outra forma: “[...] a terra tornou-se uma mercadoria do modo de produção capitalista. Uma mercadoria que tem um preço, só acessível a uma determinada classe”. (RODRIGUES, 1990, p.18).

Esse acontecimento histórico marcará até hoje a questão agrária no Brasil, pois, se oficializa, a partir de então, a propriedade privada da terra. É dado início ao acúmulo de terra como reserva de valor. Começa-se, portanto, a definir quem são os donos da terra, ou seja, qual é a classe social que terá acesso a ela. É, pois, o capitalismo se definindo em sua forma plena no Brasil. Criam-se, dessa maneira, valores de troca diferenciados no espaço. Sendo que, apenas as pessoas que tem maior poder aquisitivo acabam se beneficiando desses espaços valorizados. Ou seja, é o poder jurídico legitimando a desigualdade de distribuição de terras. Ou para usar a expressão de Nascimento (2003), é o “poder de direito”, utilizado em benefício dos latifundiários, que forja um valor econômico e social a terra, legitimando legalmente a propriedade privada da terra. Nesta perspectiva, Rodrigues nos afirma:

Com a lei 601 de setembro de 1850, conhecida como a lei das terras, só quem podia pagar era reconhecido como proprietário juridicamente definido em lei. Além do valor moral, a propriedade como ocorria anteriormente - tinha também valor econômico e social. O capitalismo se desenvolveu e impôs politicamente o reconhecimento da propriedade privada da terra. (1990, p.17)

Entendemos, portanto, que por não ter sido produzida com trabalho humano, a terra tem um preço, mas não tem valor. A terra, no capitalismo, gera o que chamamos de renda capitalizada da terra, ou seja, é o tributo cobrado pelo capitalista, que detém a posse da terra, pela utilização da terra como meio de produção. Este fato gera a grilagem⁶, que é uma forma de conseguir a posse da terra sem ter que pagar por ela, na maioria das vezes, à custa de um violento conflito rural, onde, na maioria das vezes, o camponês acaba perdendo, sendo até mesmo assassinado a mando dos capangas do grileiro. Vejamos a explicação de Oliveira:

No capitalismo, a terra, transformada também em mercadoria, tem um preço, mas não tem valor, porque não é produto criado pelo trabalho humano. A propriedade capitalista da terra é renda capitalizada; é direito de se apoderar de uma renda, que é uma fração da mais-valia social e, portanto, pagamento subtraído da sociedade em geral. Isso ocorre devido ao fato de que uma classe detém a propriedade privada da terra e só permite a sua utilização como meio de produção (arrenda ou não), através da cobrança de um tributo: a renda capitalista de terra. É por isso que, sob o capitalismo, a compra da terra é compra de renda antecipada. Quando estamos diante da grilagem de terras, esse processo revela seu verdadeiro caráter: o caminho “gratuito” do acesso à renda, do acesso ao direito antecipado de obter o pagamento da renda, sem mesmo ter sequer pago para poder auferi-la. (OLIVEIRA, 1986, p.61).

⁶ “Grilo - área de terra apossada de terceiros de maneira fraudulenta ou pela força”. (ALMEIDA, 2004, p.2).

Neste sentido, são os proprietários de terra que vive da renda fundiária, seja ela urbana ou rural. A renda fundiária significa o tributo pago pela sociedade ao proprietário da terra para que possa usá-la. Dito de outra maneira: “[...] a origem da renda fundiária reside no fato de que um grupo de pessoas detém a propriedade do solo em detrimento do restante da sociedade que, por sua vez, necessita pagar um tributo para que essa terra seja disponibilizada para a produção”. (ALMEIDA, 2003, p.80). Ou ainda nas palavras de Marx: “[...] o apropriar-se da renda é a forma econômica em que se realiza a propriedade fundiária, e a renda fundiária supõe propriedade fundiária, que determinados indivíduos sejam proprietários de determinadas parcelas do globo terrestre”. (apud ALMEIDA, 2003, p.80).

Nesta direção, podemos perceber que o Brasil, durante toda sua história, sempre foi controlado por uma aristocrática rural que utilizou seu poder econômico e político para garantir que a distribuição da terra não fosse feita de maneira igualitária, concentrando grandes extensões de terras nas mãos de uma minoria. E com a lei de terras de 1850, essa realidade se torna, assim, cada vez mais desigual.

Portanto, sempre houve uma luta de classes que marcou o campo brasileiro. Essa luta de classes histórica no campo brasileiro pode ser resumida da seguinte forma: tínhamos uma relação de senhores latifundiários e escravos, no período colonial e imperial; depois, no período republicano, a relação era entre senhores latifundiários (coronéis) e os camponeses; e, hoje, temos os latifundiários do agronegócio e os camponeses. Por isso, para Nascimento (2003, p. 3), “as relações sempre foram construídas a partir de uma visão unilateral entre o urbano-rural, entre o senhor (proprietário) e o escravo, criando uma forte dependência de classes, ou seja, os camponeses/as na dependência dos coronéis ligados ao ruralismo brasileiro”.

Podemos afirmar que no Brasil possuímos uma questão agrária ainda longe de solução. O Brasil é o quinto país do mundo em extensão territorial, logo, o problema de acesso a terra não era para existir dentro do espaço brasileiro. No entanto, não é isso que verificamos analisando a nossa estrutura fundiária, via dados oficiais do INCRA. De nossa área territorial total de 850,2 milhões de hectares, temos 170,0 milhões de terras devolutas, ou seja, terras que deveriam pertencer ao Estado e a União, e poderiam, assim, ser utilizadas para a reforma agrária. Entretanto, todo esse espaço está sendo ocupado e, em grande parte, ilegalmente, logo que existem latifundiários com propriedades maiores do que seus títulos alegam oficialmente. Segundo Oliveira, o Brasil tem:

[...] uma área territorial de 850,2 milhões de hectares. Desta área total, as unidades de conservação ambiental ocupavam no final do ano de 2003, aproximadamente 102,1 milhões de hectares, as terras indígenas 128,5 milhões de hectares, e área total dos imóveis cadastrados no INCRA aproximadamente 420,4 milhões de hectares. Portanto, a soma total destas áreas dá um total de 651,0 milhões de hectares, o que quer dizer que ainda no Brasil aproximadamente 199,2 milhões de hectares de terras devolutas. Ou seja, terras que podem ser consideradas a luz do direito, como terras públicas pertencentes aos Estados e a União. Mesmo se retirarmos 29,2 milhões dessa área ocupada pelas águas territoriais internas, áreas urbanas e ocupadas por rodovias, e posses que de fato deveriam ser regularizadas, ainda restam 170,0 milhões de hectares. Essas terras devolutas, portanto, públicas, estão em todos os Estados do país. Entretanto, [...] não há terra sem que alguém tenha colocado uma cerca e dito que é sua. Assim, os que se dizem “proprietários” estão ocupando ilegalmente estas terras. Ou seja, suas propriedades têm provavelmente, uma área maior do que os títulos legais indicam. [...]. (2004, p. 126-127).

Diante dessa problemática, a situação se torna ainda mais absurda quando as informações atestam que existem latifúndios do tamanho de alguns estados brasileiros. Por isso, Oliveira nos afirma que no Brasil estão os maiores latifúndios já registrados na história da humanidade. Sendo que “nem os senhores feudais conseguiram concentrar em suas mãos essa quantidade de terras”. (informação verbal)⁷.

[...] no Brasil estão os maiores latifúndios⁸ que a história da humanidade já registrou. A soma das 27 maiores propriedades existentes no país atinge uma superfície igual a aquela ocupada pelo Estado de São Paulo, e a soma das 300 maiores atinge uma área igual á de São Paulo e do Paraná. Por exemplo, uma das maiores propriedades, aquela de Jarí S/A que fica parte no Pará e parte no Amapá, tem uma área superior ao estado de Sergipe. (OLIVEIRA, 2004, p. 126-127).

Segundo dados do INCRA de agosto de 2003: “[...] enquanto mais de 2,4 milhões de imóveis (57,6%) ocupavam 6% da área (26,7milhões de hectares), menos de 70 mil imóveis (1,7%) ocupavam uma área igual a pouco menos que a metade da área cadastrada no INCRA, mais de 183 milhões de hectares (43,8%)”. (OLIVEIRA, 2004, p.127).

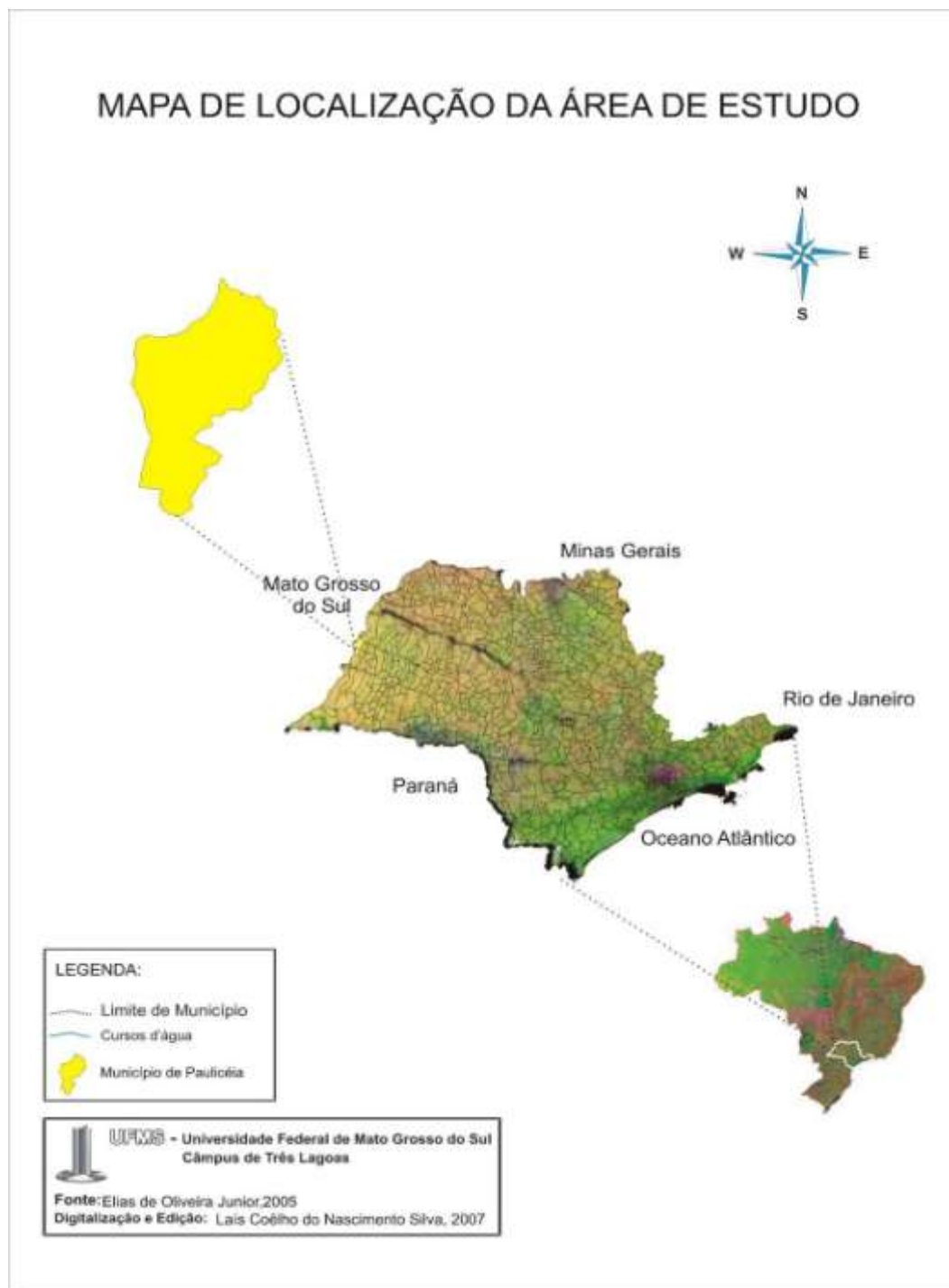
Analisando a estrutura fundiária⁹ brasileira, podemos resumi-la em uma frase: “[...] *muitos tem pouca terra e poucos têm muita terra* [...]”. (OLIVEIRA, 2004, p. 127, grifo do autor). Ou, ainda, complementar essa análise acrescentando que “[...] cerca de 1% dos proprietários [e/ou empresas] detêm 46% de todas as terras do país. [...]”. (MAURO; PERICÁS, 2001, p. 70). E, logo, o resultado dessa estrutura é a reprodução de uma sociedade em permanente conflito (MAURO; PERICÁS, 2001).

⁷ Palestra proferida pelo professor Ariovaldo de Oliveira em Três Lagoas, 2006.

⁸ “Latifúndio – É a grande propriedade. Temos latifúndio por exploração e o latifúndio por dimensão. Diz-se que o latifúndio é improdutivo (latifúndio por exploração) quando sua área é mal explorada ou totalmente inexplorada”. (ALMEIDA, 2004, p. 1).

⁹ “Estrutura Fundiária – Corresponde à forma de acesso à propriedade da terra e a explicação da distribuição da propriedade, sendo seu estudo de grande importância, porque dela vai depender a melhor compreensão da estrutura agrária e dos fatores que presidem a formação da morfologia agrária”. (ALMEIDA, 2004, p.1).

O município de Paulicéia/SP



Para falarmos acerca do município de Paulicéia/SP vamos utilizar, principalmente, a organização da história do município feita por Torcato (2001) e os dados do IBGE (2001; 2004; 2010). De acordo com o IBGE (2010), o município de Paulicéia possui uma população estimada em 5.791 habitantes. E sua área da unidade territorial é de 374 km².

O município é formado de relevo plano e o solo é, predominantemente, arenoso. Fica localizado no oeste paulista na micro-região de Dracena, integrada também pelos municípios de: Junqueirópolis, Monte Castelo, Nova Guataporanga, Ouro Verde, Panorama, Santa Mercedes, São João do Pau D'Alho e Tupi Paulista. Suas coordenadas geográficas são 21° 18'

em latitude sul e 51° 50' em longitude W. O município se encontra a uma distância de 680 km da capital-SP fazendo limite a oeste com Brasilândia (MS), onde o rio Paraná se torna uma divisa natural.

A palavra Paulicéia era utilizada como um dos cognomes da cidade de São Paulo. Esse nome foi popularizado por Mário de Andrade, quando publicou seu livro intitulado “Paulicéia Desvairada”, marco inicial do movimento modernista da literatura brasileira. Esse livro é uma homenagem a São Paulo, sua cidade natal. Os primeiros moradores do município, liderados por Ezequiel Joaquim de Oliveira, tinham como objetivo fundar uma verdadeira metrópole as margens do Rio Paraná. Daí a adoção do cognome famoso da capital para denominar o nascente povoado: Paulicéia (TORCATO, 2001).

Os primeiros habitantes dessa terra começaram a chegar por volta de 1935, utilizando-se do Rio Paraná através de pequenas embarcações. Algumas fazendas e pequenas propriedades começaram a ser formadas nessa época. Na década de quarenta chega o senhor Ezequiel Joaquim de Oliveira, fazendeiro que tinha propriedades em Marília, tomando posse das terras, onde mais tarde foi projetada a cidade. Então em 1947, no dia 29 de junho, um grupo de moradores locais, liderados por Ezequiel Joaquim de Oliveira, funda o povoado Paulicéia (TORCATO, 2001).

Situada à margem esquerda do Rio Paraná, queria o povoado ser semente de uma grande cidade que pudesse ter um papel econômico ativo no intercâmbio entre os dois Estados da União, a saber: São Paulo e Mato Grosso. Foi elevada a categoria de município pela Lei Estadual nº 233 de 24 de dezembro de 1948, o novo município se formou a partir de terras desmembradas de Gracianópolis (atual Tupi Paulista). Segundo Torcato (2001), duas causas contribuíram para a criação do município: a primeira era a nova carta constitucional do estado de São Paulo que liberava a criação de novos municípios; a segunda, era a expansão cafeeira que na época era uma das principais fontes de riqueza nacional motivando a construção da Estrada de Ferro Paulista (Paulista S/A) que, depois, passou a chamar-se FEPASA.

De acordo com Torcato (2001), a economia do município passou por três diferentes fases, ele descreve essas fases da seguinte forma:

1ª Fase: (1947 a 1970): os primeiros anos do município foram de grande progresso. A agricultura era administrada por pequenos proprietários, parceiros, meeiros e arrendatários¹⁰, destacavam-se principalmente as lavouras de café. Nessa fase a economia local dependia ainda do cultivo do arroz, algodão, feijão e milho. Nesse período, o comércio da cidade contava com vinte estabelecimentos varejistas. Havia na área industrial fabricação de tijolos, atividades de beneficiamentos de pesca e conservas de peixes. Iniciava-se a extração de areia e pedregulho. O Rio Paraná assume desde o princípio grande importância para a cidade como meio de transporte, pesca, lazer, extração de areia e pedregulho, extração de argila e turismo.

Na área educacional, o censo de 1950 apontava um índice de alfabetização de 57%. Havia um grupo escolar no espaço urbano e *três unidades escolares no espaço rural*¹¹. Em 1970 a população do município estava em torno de 9.190 habitantes, sendo 2.647 na cidade e 6.543 no campo¹², conforme dados do IBGE (Censo Demográfico de São Paulo, 1970). Embora houvesse grande prosperidade no município, foi uma época tumultuada no campo devido a disputas pela posse das terras. Houve inclusive muitas mortes, segundo depoimento de moradores.

¹⁰ Daí, concluímos a importância da pequena propriedade e da agricultura camponesa para o desenvolvimento regional mais igualitário. Visto que a fase em que predominou, essencialmente, a pequena propriedade foi também o período econômico mais próspero de todo o Oeste paulista.

¹¹ Atualmente não existe mais nenhuma escola na área rural, ou seja, todos os alunos que são moradores do campo estudam na cidade.

¹² Observe que há uma diferença de 3.896 habitantes a mais na área rural.

2ª Fase: (1970 a 1986): ao longo da década de 1970 e até meados da década de 80, o município passou por muitas dificuldades. Após o golpe militar em 1964 o governo federal passou a priorizar a industrialização e a agricultura para a exportação (monoculturas extensivas como soja, trigo e milho)¹³. O estímulo a esse tipo de agricultura contribuiu para a mecanização das áreas rurais que passaram a liberar mão-de-obra para a implantação das indústrias das cidades grandes. No período de uma década e meia, grande parte da população passou a deslocar-se para outros municípios, sobretudo os da região de Campinas e da grande São Paulo.

Ainda nesta época as propriedades sofreram grandes transformações, ou seja, os grandes proprietários conseguiram sobreviver através da mecanização agrícola enquanto que aos pequenos proprietários restou como solução a venda de suas terras para os latifundiários. Segundo o CAT, neste período houve um aumento dos latifúndios e uma queda sensível das pequenas propriedades em cerca de 73%. (Tabela 01).

Tabela 01 - Número de estabelecimentos¹⁴ até 20 hectares no município de Paulicéia em 1970, 1980, 1985.

Anos	1.970	1980	1985
Número de estabelecimentos até 20 hectares.	505	138	103

Fonte: IBGE – Censo Agropecuário de São Paulo – 1970, 1980 e 1985 apud Torcato, 2000.

Org.: AUTOR

Mesmo a predominância territorial das grandes propriedades, alguns arrendatários ainda praticaram cultivo do algodão, arroz, feijão e milho, mas aos poucos o espaço foi sendo dominado pela criação e engorda de bovinos. Devido a essas dificuldades, em 1980 a população de Paulicéia caía para 2.343 habitantes: 928 na área urbana e 1471 na área rural¹⁵, segundo dados do IBGE.

3ª Fase: (1986 a 2000): Em 1986 o plano cruzado do governo federal determinou o congelamento dos preços e a estabilidade da moeda, com isso incentivou os investidores da época para implantação de novas empresas. Então vários investidores do município se lançaram ao setor secundário da economia. A abundância de argila à margem do rio Paraná propiciou a criação de indústrias de cerâmicas, ou seja, de produção de tijolos. Com isso o comércio também foi se estruturando e crescendo.

No setor rural permaneceu o predomínio dos latifúndios, onde a atividade era quase exclusivamente pecuária. Entretanto, a formação de dois assentamentos no município, marcou a possibilidade de reativação da agricultura.

O primeiro projeto é o assentamento Santo Antônio, sua conquista aconteceu quando um grupo de trabalhadores rurais, no ano de 1993, ligados ao MST, ocupou a fazenda Santo

¹³ Este período é o que denominamos de Revolução Verde.

¹⁴ Propriedade (termo usado pelo INCRA) refere-se ao domínio jurídico, ou seja, ao dono do imóvel. Já estabelecimento (termo do IBGE) refere-se ao uso da terra, ou seja, uma propriedade arrendada para cinco pessoas, para o IBGE significa cinco estabelecimentos (ALMEIDA, 2008, informação verbal).

¹⁵ Nota-se que o número de habitantes do município em uma década diminuiu em 6.847 habitantes, ou seja, mais da metade da população evadiu-se para os grandes centros urbanos. Na área rural, a população ainda é maior do que na área urbana, porém, com uma queda de 5.072 habitantes em relação ao período anterior. Podemos considerar que esses sujeitos são os camponeses expropriados pelo processo da revolução verde instalada no Brasil no regime militar e que atinge profundamente a região do oeste paulista. Concluímos então com estes dados que a substituição de um modelo de pequenas propriedades para um modelo de grandes propriedades causou a expulsão do homem do campo em todo o oeste paulista.

Antônio, lutando por espaço para poder trabalhar e sobreviver. No final dessa fase, a luta pela terra ainda permanecia, mas já havia esperança de solução.

Com relação à formação do assentamento Buritis, ele é resultado da formação do lago da hidrelétrica Sérgio Motta que provocou a inundação de propriedades ribeirinhas junto ao rio Paraná. Muitos desses proprietários foram assentados na antiga fazenda Buritis. Dessa maneira, esses assentados, aliados aos pequenos proprietários que restaram, estão provocando um aumento na produção de arroz e melancia.

Quanto à economia (2001) do município obtivemos os seguintes dados: o município de Paulicéia, por estar próximo ao rio Paraná, recebe uma grande quantidade de turistas nos finais de semana e feriados; na área industrial destaca-se a produção de tijolos (blocos com oito furos), com a produção anual de 42 milhões de unidades; no setor da agropecuária destaca-se a criação de gado de corte com abate de 8.550 cabeças de bovinos; a produção anual de leite é da ordem de 1.640.000 litros; a cultura de algodão herbáceo representa uma produção de 62.000 arrobas do produto em caroços;

Na Tabela 02, podemos verificar o PIB do município em 2004:

Tabela 02 - Produto Interno Bruto do município de Paulicéia

Valor adicionado na indústria	8.341 mil reais
Valor adicionado na agropecuária	4.684 mil reais
Valor adicionado no serviço	15.717 mil reais
Impostos	708 mil reais
PIB	29.207 mil reais
PIB per capita	4.959 reais

Fonte: IBGE, 2004. Org.: AUTOR

Estrutura fundiária no município de Paulicéia/SP

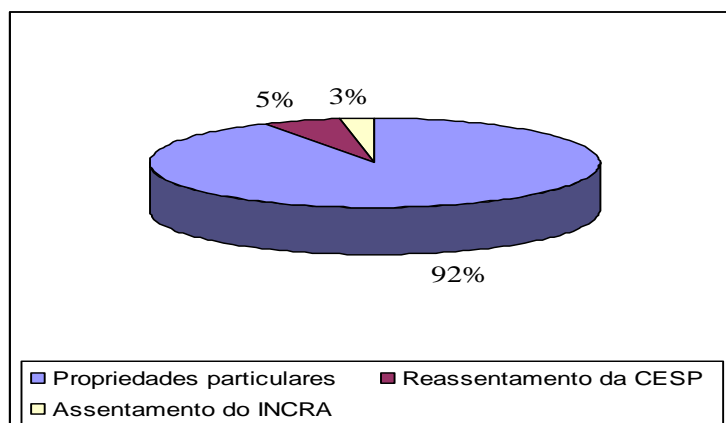
Analisando a estrutura fundiária do município de Paulicéia, verificamos que do total do espaço rural do município que é de 25.993,04 hectares (ha), temos 137 propriedades particulares que totalizam 23.930,84 hectares (ha); 56 propriedades do reassentamento da CESP, Buritis, totalizando 1.407,00 hectares (ha); 62 propriedades do assentamento Regência e Santo Antônio, totalizando 655,20 hectares (ha). Situação evidenciada na Tabela 03 a seguir:

Tabela 03 – Soma total da estrutura fundiária do município de Paulicéia

Modalidade das propriedades	Soma total da área ocupada pelas propriedades (ha)	Total da área ocupada pelas propriedades (porcentagem)
Propriedades particulares	23.930,84	92%
Reassentamento da CESP	1.407,00	5%
Assentamento do INCRA	655,20	3%
Total do espaço rural do município	25.993,04	100%

Fonte: CATI de Paulicéia, 2007. Org.: AUTOR

Gráfico - 01 - Soma total da estrutura fundiária do município de Paulicéia (em porcentagem de área ocupada)



Fonte: CATI de Paulicéia, 2007. Org.: AUTOR

Observando os dados presentes no Gráfico 01, percebemos que os assentamentos da CESP e do INCRA juntos representam apenas 8% de área total ocupada, contra 92% de área ocupada por propriedades particulares.

Tabela 04 - Soma total das propriedades com mais de 1000 hectares no município de Paulicéia

Nome da propriedade	Área (ha)
F. Guardalupe	1.006,70
F. Nossa Senhora Aparecida	1.861,70
F. Corpus Christi	2.250,60
F. Bandeirantes	1.602,04
F. Pacuruxu	1.452,00
Total	8.173,04

Fonte: CATI de Paulicéia, 2007. Org.: AUTOR

Na Tabela 04, notamos a concentração fundiária existente no município de Paulicéia. Constata-se isso quando analisamos na Tabela 05 os dados do total ocupado em área pelos assentamentos do INCRA, são 62 lotes, onde moram no mínimo 62 famílias ocupando uma área que é apenas de 655,20 ha. Por outro lado, a soma das cinco maiores propriedades no município de Paulicéia, ou seja, dos latifúndios acima de 1000 ha, ocupam uma área de 8.173,04 ha.

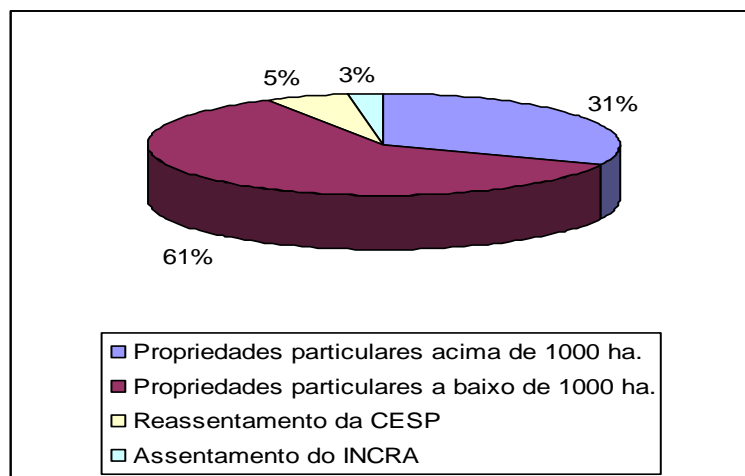
Da mesma forma, a diferença é grande quando comparamos essas cinco maiores propriedades com as 56 propriedades do reassentamento da CESP. Isto quer dizer que mesmo os lotes do reassentamento da CESP que tem área de 23,00 ha, ou seja, mais que o dobro da área ocupada pelos lotes do INCRA (10,40 ha.), e somam juntos uma área de 1.407,00 ha, que, comparada com a área ocupada pelas grandes propriedades do município, é pouco significativa.

Tabela 05 - Área ocupada pelas propriedades em Paulicéia em porcentagem

Modalidade das propriedades	Soma total da área ocupada pelas propriedades (ha.)	Soma total da área ocupada pelas propriedades (%)
Propriedades particulares acima de 1000 ha.	8173,04	31%
Propriedades particulares abaixo de 1000 ha.	15.757,80	61%
Reassentamento da CESP	1.407,00	5%
Assentamento do INCRA	655,20	3%
Total do espaço rural do município	25.993,04	100%

Fonte: CATI de Paulicéia, 2007. Org.: AUTOR

Gráfico - 02 - Área ocupada pelas propriedades em Paulicéia (em porcentagem).



Fonte: CATI de Paulicéia, 2007. Org.: AUTOR

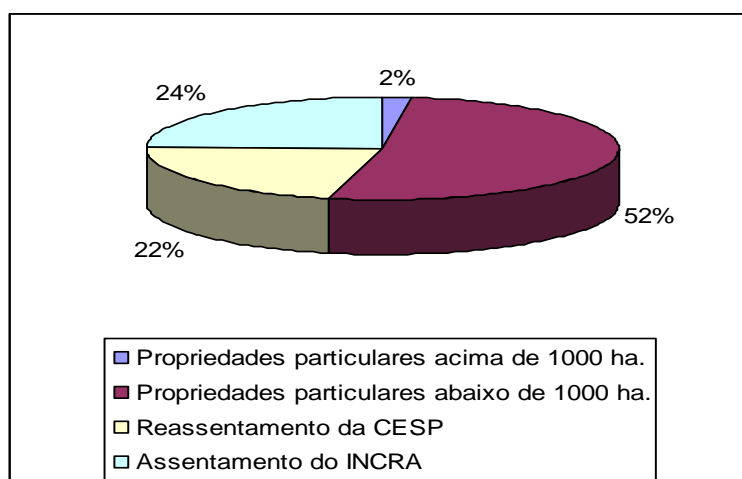
Seguindo nesta direção, por meio da Tabela 05 e do Gráfico 02 podemos perceber a diferença em porcentagem da área ocupada pelas propriedades no município de Paulicéia. Verificamos que as cinco maiores propriedades ocupam uma área de 31% do espaço rural do município. Por outro lado, as 118 propriedades dos dois assentamentos juntos ocupam apenas 8% da área total do espaço rural do município. E se juntarmos todas as propriedades com menos de 1000 hectares, incluindo assentamentos e propriedades particulares, chegamos a um total de 250 propriedades que ficam com os 69% do espaço rural, enquanto as cinco maiores propriedades ficam com 31%.

Tabela 06 - Número de propriedades em Paulicéia (em %)

Modalidade das propriedades	Número de propriedades	Porcentagem de representação
Propriedades particulares acima de 1000 ha.	05	2%
Propriedades particulares abaixo de 1000 ha.	132	52%
Reassentamento da CESP	56	22%
Assentamento do INCRA	62	24%
Total	255	100%

Fonte: CATI de Paulicéia, 2007. Org.: AUTOR

Gráfico 03 - Número de propriedades em Paulicéia (em %)



Fonte: CATI de Paulicéia, 2007. Org.: AUTOR

Nesta perspectiva, a partir das análises da Tabela 06, do Gráfico 03, e das discussões anteriores, verificamos que 2% dos proprietários (cinco proprietários/latifundiários) detém 31% da área total do espaço rural de Paulicéia. Enquanto que os assentamentos, que juntos representam 46% das propriedades de Paulicéia, ocupam apenas 8% do espaço rural. A maior disparidade está com relação aos assentamentos do INCRA, que representa 24% do total de propriedades e ocupam apenas 3% da área total do espaço rural de Paulicéia. Logo, a regra brasileira também vale para Paulicéia, ou seja, “poucos tem muita terra e muitos têm pouca terra”. Em números gerais, verificamos que 98% das propriedades são inferiores a 1000 hectares e representam 70% do espaço rural.

O fato de determinarmos o limite de 1000 hectares como referência e a partir daí classificarmos os imóveis como sendo grande propriedade/latifúndio, se explica apenas como sendo uma referência de delimitação genérica que facilita a compreensão dos dados. Todavia,

reconhecemos a importância de se trabalhar a partir dos módulos fiscais¹⁶. Segundo o INCRA (2010):

O Módulo Fiscal serve de parâmetro para classificação do imóvel rural quanto ao tamanho, na forma da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993. [...]. Serve também de parâmetro para definir os beneficiários do PRONAF (pequenos agricultores de economia familiar, proprietários, meeiros, posseiros, parceiros ou arrendatários de até 4 (quatro) módulos fiscais).

A classificação é a seguinte: a pequena propriedade é o imóvel rural que tem uma área compreendida entre 01 e 04 módulos fiscais; a média propriedade é o imóvel rural que tem uma área superior a 04 e vai até 15 módulos fiscais. Acima de 15 módulos fiscais, então, é a grande propriedade.

Como a classificação varia de região para região, no estado de São Paulo, 15 módulos fiscais representam 600 hectares. Seguindo esta lógica teríamos mais propriedades consideradas como sendo grandes do que o número de 05 propriedades acima de 1000 hectares apresentadas em nossa análise. Neste caso, teríamos a seguinte estruturação retratada na Tabela 07:

Tabela 07 - Propriedades acima de 15 módulos fiscais no município de Paulicéia

Nome da Propriedade	Área (ha.)
F. Guardalupe	1.006,70
F. Nossa Senhora Aparecida	1.861,70
F. Corpus Christi	2.250,60
F. Bandeirantes	1.602,04
F. Pacuruxu	1.452,00
F. Polezini	0998,06
F. Marambaia	0994,07
F. Santa Cândida	0981,00
F. São Vicente	0960,90
F. Santa Helena	0671,50
F. Bom Jesus	0611,10
F. Guarita	0648,10
F. Santo André	0713,90
F. Santa Rosa	0675,00
Total	15.426, 67

Fonte: CATI de Paulicéia, 2007. Org.: AUTOR.

Vemos pela Tabela 07 que somando as propriedades acima de 1000 hectares com as propriedades acima de 600 hectares temos uma área ocupada de 15.426, 67 hectares. Este número corresponde a quase o dobro da soma apenas entre as propriedades que ultrapassam

¹⁶ O módulo fiscal é uma referência, estabelecida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), que define a área mínima suficiente para prover o sustento de uma família de trabalhadores e trabalhadoras rurais. Ele varia de região para região e é definido para cada município a partir da análise de várias regras, como por exemplo, a situação geográfica, qualidade do solo, o relevo e condições de acesso. [...]. (CAMPANHA NACIONAL PELO LIMITE DA PROPRIEDADE DA TERRA, 2010).

1000 hectares, principalmente, porque temos 04 propriedades que ultrapassam 950,00 hectares.

A construção do debate a partir dos módulos fiscais é importante porque é a partir dessa premissa que se fundamenta as reivindicações dos movimentos sociais quanto à aprovação da lei que limita o tamanho da propriedade da terra no Brasil por entender que, apesar dessa delimitação não ser a solução ideal, deve-se chegar a uma delimitação aceitável para utilização e eficiência da terra.

Por isso, há uma campanha criada em 2000 no Fórum Nacional pela Reforma Agrária e Justiça no Campo (FNRA), denominada “Campanha pelo Limite da Propriedade da Terra: em defesa da reforma agrária e da soberania territorial e alimentar”. Esta campanha busca a conscientização e mobilização da sociedade brasileira para incluir na Constituição Federal um novo inciso que limite às propriedades rurais em 35 módulos fiscais. Áreas acima dos 35 módulos seriam automaticamente incorporadas ao patrimônio público. No Brasil, a aprovação da emenda afetaria somente pouco mais que 50 mil proprietários de terras (CAMPANHA NACIONAL PELO LIMITE DA PROPRIEDADE DA TERRA, 2010).

Para o estado de São Paulo, 35 módulos fiscais significam 1400 hectares de terra. Os imóveis particulares com mais de 35 Módulos Fiscais cadastrados no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) correspondem à quantidade de 4.572. A área total ocupada é de: 6.197.893 hectares (CAMPANHA NACIONAL PELO LIMITE DA PROPRIEDADE DA TERRA, 2010).

Sendo assim, teríamos 04 propriedades no município de Paulicéia com mais de 35 módulos fiscais, ou seja, que com a aprovação da emenda seriam incorporadas automaticamente ao patrimônio público. Podemos verificar esses dados na Tabela 08:

Tabela 08 - Propriedades com mais de 35 módulos fiscais no município de Paulicéia

Nome da propriedade	Área (ha.)
F. Nossa Senhora Aparecida	1.861,70
F. Corpus Christi	2.250,60
F. Bandeirantes	1.602,04
F. Pacuruxu	1.452,00
Total	7.166,34

Fonte: CATI de Paulicéia, 2007. Org.: AUTOR

Considerações finais

A despeito da concentração fundiária verificada no município de Paulicéia, ela está abaixo dos dados nacionais. Isto quer dizer que a estrutura fundiária nacional é mais concentrada do que a do município de Paulicéia. Pois, no município de Paulicéia, 02% das grandes propriedades (1000 ha.) ocupam 31% do espaço rural municipal. E, de acordo com os dados do último censo agropecuário do IBGE (2006), no Brasil, 2,8% das propriedades rurais são latifúndios e ocupam mais da metade da extensão territorial agricultável do país (56,7%). Menos de 01% dos estabelecimentos rurais (46 911) tem área acima de 1000 hectares e ocupam 44% das terras.

E, do outro lado, as pequenas propriedades representam 62,2% dos imóveis e ocupam apenas 7,9% da área total. Ainda, segundo o IBGE (2006), no Brasil, 50% das propriedades têm menos de 10 hectares e ocupam somente o equivalente a 2,36% da área total.

Os estabelecimentos com mais de 2500 hectares são apenas 15012 e ocupam 98.480.672 hectares. São 28 milhões de hectares a mais do que os quase 04 milhões e meio de estabelecimentos de até 100 hectares (CAMPANHA NACIONAL PELO LIMITE DA PROPRIEDADE DA TERRA, 2010).

Como vimos, a concentração fundiária foi construída historicamente, por isso, entendemos que existe uma questão agrária no Brasil desde o período colonial. E que atualmente está intrinsecamente relacionada com a internacionalização da economia brasileira. Por isso, a reforma agrária se faz de extrema necessidade para acabar com a concentração fundiária e distribuir renda a partir do retorno ao campo dos camponeses expropriados/desterritorializados.

Com a internacionalização da economia brasileira, a elite agrária passou a dedicar-se ao agronegócio, baseado no latifúndio e na monocultura para a exportação. Mas, esse *modelo agrário/agrícola* (PORTO-GONÇALVES, 2004) onde “muitos têm pouca terra e poucos têm muita terra” (OLIVEIRA, 2003), acirra a luta dos movimentos sociais do campo, tendo em vista o retorno do campesinato ao campo e a sua permanência.

Como vimos, também, no município de Paulicéia a pequena propriedade é predominantemente formada pelas propriedades dos assentamentos. Isto quer dizer que se não fossem os assentamentos a concentração seria bem maior. Neste sentido, a participação dos movimentos camponeses, principalmente do MST, foi fundamental.

Essa realidade do espaço rural no Brasil é uma realidade conflituosa que exige por parte do estado um posicionamento político favorável aos povos do campo (camponeses, indígenas, quilombolas, ribeirinhos etc.) a fim de que realize uma efetiva reforma agrária e mude a realidade atual no campo.

Todavia, temos que assumir o caráter de luta de classes presente na Reforma Agrária. Devemos entender que a desconcentração fundiária passa, necessariamente, pela ruptura com o “pacto terra-capital”. Rompendo, assim, com o sistema atual de Reforma Agrária do Estado que é lenta e com prévia indenização.

Neste início de século, parece ser este o grande nó: insistir no economicismo, na viabilidade econômica dos assentamentos ou assumir o caráter de classe da Reforma Agrária, isto é, o enfrentamento entre terra de trabalho (camponeses) versus terra de negócio (capitalistas). Caso o caminho seja a primeira opção, deixaremos de questionar a estrutura do poder, isto é, a ruptura do pacto terra-capital, fazendo a Reforma Agrária do Estado que combina o arcaico e o moderno, por conseguinte, agradando a elite fundiária pela possibilidade que cria de ser justa, lenta e com prévia indenização. (ALMEIDA, 2003, p.78).

Referências bibliográficas

ALMEIDA, Rosemeire Aparecida de (Org.). **Pequeno glossário da questão agrária**. Três Lagoas: [s.n], 2004. Mimeografado.

ALMEIDA, Rosemeire Aparecida de. O conceito de classe camponesa em questão. **Revista Terra Livre**, São Paulo: AGB, ano 19, v. 2, n.21, p. 73-88, jul./dez. 2003.

CAMPANHA NACIONAL PELO LIMITE DA PROPRIEDADE DA TERRA. Disponível em: <http://www.limitedaterra.org.br/campanha.php?cod=divulgue>. Acesso em: 05 nov. 2010.

IBGE. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/painel/>. Acesso em: 05 nov. 2010.

INCRA. Disponível em: <http://www.incra.gov.br/portal/index.php?qual-e-a-aplicacao-do-modulo-fiscal>. Acesso em: 05 nov. 2010.

MARTINS, José de Souza. **Expropriação e Violência**: a questão política no campo. 3.ed. São Paulo: Hucitec, 1991.

MAURO, Gilmar; PERICÁS, Luiz B. **Capitalismo e luta política no Brasil**: na virada do milênio. São Paulo: Xama, 2001.

NASCIMENTO, Claudemiro Godoy do. Pedagogia da resistência cultural: um pensar a educação a partir da realidade campestre. In: ENCONTRO REGIONAL DE GEOGRAFIA, 8, 2003, Goiás. [Trabalhos apresentados], [S.L: s.n.], p. 1-11. Mimeografado.

OLIVEIRA, Ariovaldo U. de. As relações de produção na agricultura sob o capitalismo. In: _____. **Modo capitalista de produção e agricultura**. São Paulo: Ática, 1986. p. 61-78.

OLIVEIRA, Ariovaldo U. de. Barbárie e modernidade: as transformações no campo e o agronegócio no Brasil. **Revista Terra Livre**, São Paulo: AGB, ano 19, v. 2, n. 21, p. 113-156, jul./dez. 2003.

OLIVEIRA, Ariovaldo U. de. Geografia agrária: perspectivas no início do século XXI. In: OLIVEIRA, Ariovaldo U. de; MARQUES, Marta Inês Medeiros (Org.). **O campo no século XXI**: território de vida, de luta e de construção da justiça social. São Paulo: Casa amarela; Paz e Terra, 2004. p.27-64.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. Geografia da riqueza, fome e meio ambiente: pequena contribuição crítica ao atual modelo agrário/agrícola de uso dos recursos naturais. In: OLIVEIRA, Ariovaldo U. de; MARQUES, Marta Inês Medeiros (Org.). **O campo no século XXI**: território de vida, de luta e de construção da justiça social. São Paulo: Casa amarela; Paz e Terra, 2004. p.27-64.

RODRIGUES, Arlete Moisés. **Moradia nas cidades brasileiras**. 3. ed. São Paulo: Contexto, 1990.

SEVERIANO, Mylton. Enfermaria: Reforma Agrária já! (um século atrás). **Revista Caros Amigos**, São Paulo: Casa Amarela, ano 11, n. 130, p. 11, jan. 2008.

STEDILE, João Pedro. **Questão agrária no Brasil**. São Paulo: Atual, 1998.

TORCATO, Fernando Vieira (Org.). **Paulicéia**: uma história de 54 anos, [S.L: s.n], 2001.